



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

A política de contratação de trabalhadores não residentes já foi implementada há muitos anos. No entanto, ao longo do tempo, o Governo deu apenas atenção à resolução do problema da falta de recursos humanos, sem lançar medidas concretas de aperfeiçoamento para colmatar as lacunas do regime de contratação de TNR em vigor. O Secretário para a Economia e Finanças, Lionel Leong, afirmou, na sessão de interpelações orais da Assembleia Legislativa, que “as leis vigentes de Macau já regulamentam de forma concreta a importação e a autorização de contratação de trabalhadores não residentes. Face a qualquer infracção, as autoridades vão, no cumprimento rigoroso da lei, tratar do caso de forma séria e nunca podem ser indulgentes para com o transgressor.” Mas, de facto, o Governo não é muito rigoroso na aplicação de sanções às infracções.

Nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não residentes), o empregador que infrinja as disposições previstas nos n.ºs 1 a 3 do artigo 32.º pode ser punido com a seguinte sanção acessória: a revogação de todas ou de parte das autorizações de contratação concedidas para trabalhadores não residentes, acompanhada da privação, pelo período de seis meses a dois anos, do direito de pedir novas autorizações. A introdução de sanções acessórias deveria visar permitir a execução de medidas mais dissuasoras por parte das autoridades e reforçar os meios legais para sancionar os empregadores que actuem contra a lei, pelo



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

que não se deve permitir situações como a exploração dos não residentes pelo patronato e o trabalho ilegal.

Contudo, segundo os dados fornecidos pela Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAT), em resposta ao meu pedido de informação, em 2011, 101 pessoas infringiram as referidas disposições e foi aplicada a sanção acessória a 94 pessoas, representando 93 por cento do número total de infracções. A partir de 2012, o número de aplicações da sanção acessória começou a diminuir significativamente e até nos últimos três anos esta quase não foi aplicada, entretanto, o número de infracções aumentou de forma evidente (*vide* anexo). Isto é ridículo, pois há um grande contraste em relação à atitude das autoridades, que alegam não poderem ser indulgentes para com o infractor.

Assim sendo, interpele o Governo sobre o seguinte:

1. Ao abrigo da Lei da contratação de trabalhadores não residentes, se for comprovada qualquer infracção, para além de multa, o empregador pode ainda ser punido com sanções acessórias, isto é, a revogação de todas ou de parte das autorizações de contratação de trabalhadores não residentes concedidas, e a proibição de pedir novas autorizações dentro de um prazo determinado. Porque é que, a partir de 2012, as sanções acessórias aplicadas pela DSAT diminuíram significativamente, e até nos últimos três anos quase não foi aplicada nenhuma sanção acessória? Alguns dirigentes salientam muitas vezes que vão aplicar com rigor a lei e sancionar as infracções de forma séria, para garantir



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

os direitos e interesses dos trabalhadores, mas os padrões de aplicação de sanções são cada vez menos rigorosos, o que faz com que o regime sancionatório tenha apenas expressão nominal. Qual é a razão disso?

2. O Gabinete para os Recursos Humanos (GRU) tem o poder de apreciação e autorização da contratação de trabalhadores não residentes, mas a sua fiscalização em relação a todo o processo de importação de mão-de-obra é bastante fraca, pelo que a sociedade mostra grande descontentamento e receia que possa surgir a situação de empurrar as responsabilidades entre a DSAT e o GRU, uma vez que estes serviços têm, respectivamente, o poder de sancionar e o poder de aplicação efectiva de sanções, o que afecta, afinal, a eficácia da execução da lei e da fiscalização de infracções. Quando é que as autoridades vão concretizar a fusão do GRU com a DSAT, a fim de fiscalizar de forma eficaz o mercado laboral e assegurar os direitos e interesses dos trabalhadores locais?

07 de Abril de 2016

**A Deputada à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Lei Cheng I**